



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA 14

Em 25 de abril de 2006

DECRETO Nº 7.374, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

EMENTA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento da Fundação Educacional e Cultural de Nova Iguaçu - FENIG, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU - FENIG
(SUPLEMENTAÇÕES):**

Projeto/Atividade - 04.122.5265.2.301		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	Recursos Próprios	R\$ 50.000,00
3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais	Recursos Próprios	R\$ 20.000,00
Projeto/Atividade - 04.122.6265.2.305		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 60.000,00
Projeto/Atividade - 04.131.5250.2.376		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	Recursos Próprios	R\$ 100.000,00
3.3.50.43.00 - Subvenção Social	Recursos Próprios	R\$ 100.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 04.131.5250.2.314		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Recursos Próprios	R\$ 40.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E ASSUN. ESTRATÉGICOS
(ANULAÇÃO):**

Projeto/Atividade - 14.422.5265.2.315		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanentes	Recursos Próprios	R\$ 150.000,00
Projeto/Atividade - 24.131.5250.2.362		
Dotação	Fonte	Valor
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Mat. Permanentes	Recursos Próprios	R\$ 140.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 17 de Abril de 2006.

"OMITIDO DO DIÁRIO DO MUNICÍPIO DE 18/04/06"

V. Luis

Nº 3740/2005

Nº 3739/2005